



DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PARECER Nº 74/2026/DA/DRL/AG

PROCESSO Nº 59400.003218/2025-12

INTERESSADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

À DA/DL,

De Ordem.

Em atendimento ao Despacho DA/DL (2191101), encaminhamos a análise da Proposta Comercial apresentada pela empresa **G4F Soluções Corporativas Ltda.** (2191099), com a devida apreciação dos documentos apresentados.

Inicialmente, esclarecemos que a empresa G4F deverá encaminhar, em formato PDF, a Convenção Coletiva de Trabalho a ser adotada na presente contratação.

Após a análise da Proposta Comercial em comento, verificou-se a necessidade de a licitante demonstrar a exequibilidade do valor ofertado. Para tanto, faz-se imprescindível a comprovação da viabilidade da proposta, sob pena de desclassificação, nos termos do Edital, especialmente em seus itens 7.7 e 7.7.4.

Para atendimento à presente demanda, a licitante deverá observar os dispositivos editalícios abaixo elencados.

O item 5.6 do Edital dispõe, *in verbis*:

“5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.” (Grifo nosso)

No mesmo sentido, a licitante deverá comprovar a exequibilidade de sua proposta mediante a apresentação da planilha de custos e formação de preços, nos termos do item 7.6 da IN nº 5/2017.

Para elaboração da proposta, a licitante deverá considerar todos os custos da contratação, inclusive os tributos retidos na fonte por ocasião do pagamento da fatura mensal, conforme estabelecido na legislação vigente.

Dessa forma, resta evidenciado que a proposta apresentada deve contemplar, de maneira completa e fidedigna, todos os custos inerentes à execução contratual, inclusive aqueles relativos à incidência de tributos retidos na fonte, sob pena de comprometer sua exequibilidade e conformidade com as disposições editalícias.

Diante do exposto, solicita-se à licitante **G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA** a apresentação de demonstrativo detalhado de viabilidade de sua Proposta Comercial, por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme fundamentação exposta no presente parecer, a fim de comprovar a exequibilidade do valor ofertado.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

Antônio de Pádua Araújo Farias
Chefe do Serviço de Atividades Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Antônio de Pádua Araújo Farias**, Chefe do Serviço de Atividades Gerais, em 06/07/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2191244** e o código CRC **657A282F**.